



DECRETO Nº 235/2021

Declara utilidade pública, para fins de abertura de via pública, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5210/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de abertura de via pública, do lote urbano com área total de 603,61m² (seiscentos e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), localizado na zona residencial ZR1, de frente para a área institucional da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situada no bairro Pousinhos, conforme mapa e memorial descritivo anexos ao protocolo sob nº 5210/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração